



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

1. INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a promoção de ata de registro de preços para eventual aquisição de materiais escolares para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Rede de Ensino Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, pelo período de 12 (doze) meses. O objetivo principal do presente Estudo Técnico Preliminar é estudar detalhadamente a necessidade da proposta de eventual aquisição e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública para a aquisição de Materiais Escolares para atender os alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei **14.133/2021**.

2. NECESSIDADE:

A aquisição de materiais escolares para distribuição aos alunos regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Santa Cruz da Conceição-SP tem como principal objetivo garantir a equidade do acesso à educação de qualidade, por meio de materiais escolares adequados, utilizados para desenvolvimento de atividades cotidianas ao processo de ensino e aprendizagem.

De acordo com a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, um dos deveres do poder público é garantir padrões mínimos de qualidade do ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem adequados à idade e às necessidades específicas de cada estudante, inclusive mediante a provisão de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos apropriados.

A presente aquisição se pleiteia nos ideais de aprimorar as condições materiais das unidades de ensino da Rede Municipal, como ferramenta para garantir a permanência do aluno na escola, a equidade de oportunidade entre os mesmos, e o sucesso do processo de ensino e aprendizagem.

Por fim, dada à flutuação e sazonalidade do número de matrículas realizadas no decorrer do ano letivo, o Departamento Municipal de Educação optou pela proposta de promoção de ata de registro de preços com vigência de 12 (doze) meses, devido à flexibilidade de adequação



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

dos eventuais pedidos ao número real de alunos a ser estabelecido com maior precisão, findados os períodos de matrículas estabelecidos.

3. ÁREA REQUISITANTE:

Departamento Municipal de Educação e Cultura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente seção visa descrever as necessidades de negócios que conduzirão as análises de soluções e posterior definição da solução mais adequada aos objetivos da Administração Pública Municipal, conforme relação a seguir:

- 4.1.** Examinar as demandas relacionadas à aquisição de materiais escolares para atender, de maneira padronizada, todas as Unidades Escolares Municipais;
- 4.2.** Permitir a agregação de um volume significativo de demanda ao mercado fornecedor e, com isso, obter melhores ofertas;
- 4.3.** Assegurar que os itens ora pretendidos possuam excelente qualidade e durabilidade;
- 4.4.** Disponibilizar para os alunos um material satisfatório para o perfeito desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- 4.5.** Prover recursos essenciais e necessários para fomentar e enriquecer as aulas durante o ano letivo.

5. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES ESSENCIAS DO ITEM:

Nesta seção estão descritas as características de uma solução que atenda aos requisitos essenciais para os itens a serem adquiridos. Vale ressaltar que dentre as diversas características dos materiais escolares pedagógicos ofertados no mercado, espera-se que os itens a serem contratados:

- 5.1.** Possam ser trabalhados em escolas;
- 5.2.** Sejam no padrão da ABNT;
- 5.3.** Sejam confeccionados em material resistente e durável;
- 5.4.** Contenham peças e tamanhos adequados para a faixa etária indicada;
- 5.5.** Observem os requisitos ambientais.

6. ANÁLISE DE MERCADO:

Através das análises realizadas por meio de consultas a outros editais, bem como levantamento de mercado foi realizado com base em pesquisa de preços, via e-mail, com



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

três empresas que comercializam os referidos produtos contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, não foi possível identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades das Escolas da Rede Municipal. Enfim, diante das necessidades expostas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO:

A contratação dos objetos ora pretendidos será feita mediante processo licitatório, utilizando a modalidade disputa eletrônico, tipo menor preço por item. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os itens à medida que for sendo necessário, respeitando-se os limites orçamentários.

A estimativa de quantidades foi definida a partir da realização de um levantamento junto às unidades escolares municipais a fim de saber a real necessidade de aquisição dos materiais escolares.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de contratações correlatas.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Considerando que o Departamento de Educação e Cultura de Santa Cruz da Conceição-SP, possui demandas a serem resolvidas a partir da aquisição dos referidos itens a fim de garantir um ensino de qualidade.

Considerando a necessidade de aquisição pelo preço mais vantajoso para a Administração Pública.

Considerando ainda que a aquisição se dará de acordo com as necessidades do Departamento supracitado.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição ora pretendida espera-se manter a qualidade do ensino ofertado pela Rede Pública Municipal, facilitando o acesso de alunos e professores a materiais escolares pedagógicos, além de buscar investir no aperfeiçoamento do processo de aprendizagem dos estudantes por meio de uma proposta de ensino que posicione a educação como algo importante e indispensável.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação, tendo em vista que o material será adquirido de empresas licenciadas para a comercialização dos referidos.

13. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os produtos deverão ter entrega de acordo com as necessidades das Escolas Municipais, situadas na Rua Paschoal Ganéo, nº1267, Centro – EMEF. Maria Hermínia Ruegg Ravanini – Creche Escola Doracy de Lourdes Ravanini Marchiori, nº 030, Residencial Luiz Marchiori - Santa Cruz da Conceição /SP, nos horários, datas e quantidades estabelecidas conforme a necessidade da contratante;

13.1. A qualidade dos produtos devem corresponder às especificações do Edital, aquele que não estiver de acordo não será aceito, aplicando-se as penalidades cabíveis;

13.2. Todas as despesas referentes à entrega dos produtos serão por conta do fornecedor;

13.3. A não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido, ensejará notificação e possível revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

14. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

Diante do exposto os responsáveis declaram ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santa Cruz da Conceição, 06 de novembro de 2025.

FERNANDA CRISTINA DA COSTA MARCHIORI
Diretora do Depto de Educação e Cultura